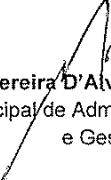


## EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 004/2010, celebrado em 17/12/2013.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e a empresa Petrocard Administradora de Créditos Ltda.
- OBJETO:** Fica acrescido em R\$ 3.450.361,57 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), correspondente a 39,07% do valor global do contrato, referente à implantação e operação de Sistema Informatizado e Integrado, com utilização de cartão magnético para gerenciamento e controle do abastecimento de combustível para Administração Municipal.
- VALOR:** O valor total do presente termo importa em R\$ 3.450.361,57 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas sob o nº. 2013NE00739, datado de 17/12/2013, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 35100.04.122.4002.2052.0000.01000000.33903975, sendo o restante complementado conforme liberação das cotas financeiras. Consistente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2014.
- PRAZO:** Este aditivo iniciará na data de sua assinatura (17/12/2013) e chegará ao seu termo final juntamente com o término da vigência do Oitavo Termo Aditivo em 27/01/2014.
- FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo decorre do Despacho Autorizativo do Sr. Secretário Municipal de Administração (fls.384), da Promoção do Subprocurador Geral do Município (fls. 376 a 378), constantes no Processo Administrativo n. 2012/11503/11638/00018.

Manaus, 17 de dezembro de 2013.

  
**Serafim Pereira D'Alvim Meirelles Neto**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PREGÃO N° 125/2013 – CML/PM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014 – GERP/SEMAD**

No dia 16 de janeiro de 2014, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de leite em pó, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, participantes do Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial nº 125/2013 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. A especificação constante do Processo Administrativo nº 2013/11503/11691/00016 – SEMAD, assim como os termos da proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

**EMPRESA VENCEDORA: FORTE MILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	LEITE EM PÓ, integral, tipo 1, 1ª linha, pacote com 400g, produto próprio para o consumo humano. (CÓDIGO COMPRASNET BR0277990)	PCT	33.168	Tradição	R\$ 6,45

  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
**FORTE MILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 14.205.471/0001-40

## EDITAL 01/2014 - PBI

**PROCESSO SELETIVO PARA O  
PROGRAMA BOLSA IDIOMAS, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Escola de Serviço Público Municipal - ESPI, órgão vinculado à SEMAD, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período **de 28 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014**, as inscrições para o Processo Seletivo do Programa Bolsa Idiomas, instituído pela Lei 1.734 de 06 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 2.402 de 9 de julho de 2013, e Lei n.º 1.735 de 06 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 2.403 de 09 de julho de 2013.

O exemplar deste edital estará disponível no portal da Prefeitura de Manaus, [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

**1. OBJETO**

1.1 O presente edital visa à concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (75% e 50%) em cursos de língua estrangeira, inglês e espanhol, através de compensação de tributos, assim como bolsas de estudo, com benefício de 50% do valor da mensalidade, ofertadas voluntariamente pelas instituições participes do Programa Bolsa Idiomas, sem compensação tributária.

1.2. A denominação dos cursos, turnos, dias de aula, quantitativo de vagas, valores das mensalidades e instituições de ensino aderentes, estão dispostas no Anexo Único deste edital.

**2. DO PROGRAMA BOLSA IDIOMAS**

2.1 O Programa Municipal Bolsa Idiomas destina-se à concessão de bolsas de estudo a pessoas que possuam renda familiar *per capita* não excedente a um salário mínimo e meio, em instituições de línguas estrangeiras da cidade de Manaus, com ou sem fins lucrativos e que tenham aderido a este programa, assim especificadas:

a) Integral, para custear 100% (cem por cento) do investimento do curso;

b) Parcial, destinada a cobrir 75% (setenta e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) do investimento.

2.1.1 O valor do investimento inclui taxa de matrícula, mensalidades e material didático, por todo o tempo de duração do curso.

2.1.2 As bolsas serão ofertadas nas seguintes modalidades:

a) Com Compensação Tributária (CCT), nos termos de lei específica;

b) Sem Compensação Tributária (SCT), voluntariamente pelas instituições de ensino credenciadas, sem ônus para o Município.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo Seletivo está compreendido em 03 etapas, assim discriminadas:

**1) Inscrição Eletrônica**, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e emitirá a declaração de renda familiar. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br> e realizar cadastro com CPF e senha para obter acesso por meio de *login*;

b) Efetivar o seu *login* e acessar o formulário de inscrição composto de quatro passos, em que todos os campos assinalados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório. Concluída a inscrição no formulário, emitir e imprimir o comprovante;

c) Emitir comprovante de renda familiar, obtido por meio do acesso a link específico, que deverá ser impresso para apresentação conjunta com o formulário de inscrição na etapa de entrega de documentos;

d) Emitir declaração de renda de autônomo se for o caso. Se houver algum familiar que se enquadre nesta categoria o candidato deverá emitir a declaração para o familiar, atentando-se para a assinatura deste, quando da entrega de documentos na respectiva etapa;

**2) Classificação**, a ser realizada pela ESPI, que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de classificação disposto no item 8 deste edital;

b) A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal eletrônico do programa, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do prazo informado para a entrega de documentos na sede do programa.

3) Entrega de Documentos, os candidatos que forem classificados deverão comparecer à sede do programa para comprovar as informações prestadas ao sistema quando do preenchimento do formulário de inscrição. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

a) Comparecimento do candidato à sede do programa para apresentar a documentação exigida no item 9 deste edital;

b) Análise da documentação para fins de comparação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo candidato ao sistema, quando da sua inscrição eletrônica.

c) Ao candidato cujas documentações estiverem de acordo com o exigido por este edital, será emitido o encaminhamento para adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino.

3.2. Os candidatos que não forem contemplados em 1ª chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos a serem classificados em futuras chamadas ou processos de remanejamento.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.

3.4. O órgão coordenador do programa não se responsabiliza pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

#### 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do programa os candidatos devem comprovar o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

d) Ser residente na cidade de Manaus;

e) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

f) Possuir renda familiar *per capita* não excedente a um salário mínimo e meio;

g) Estar cursando ou haver concluído o ensino médio;

h) Não ser beneficiário de programa similar mantido pelo poder público;

i) Firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem ônus para o Município.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal *per capita*, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.3. A renda familiar *per capita* será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados, e a divisão do resultado pelo número desses moradores. Consideram-se para o cálculo da renda, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida inscrição somente via internet, por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br>.

5.2. A inscrição eletrônica terá início às 09 horas do dia 28 de janeiro de 2014 estendendo-se até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2014.

5.3. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso, turno, dias de aula e instituição, para os quais deseja concorrer ao benefício, bem como informar a 2ª opção.

5.4. A Escola de Serviço Público Municipal – ESPI/SEMAD, não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet e, em atendimento ao princípio da isonomia, será disponibilizado acesso gratuito em *Lan Houses* parceiras da Prefeitura de Manaus, para as devidas inscrições. A relação das *Lan Houses* parceiras estará disponível no endereço eletrônico <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br>.

5.6. Concluída a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e a declaração de renda familiar, contendo seus dados e demais informações.

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.

6.1. Das vagas disponíveis do total oferecido para cada IE, 5% (cinco por cento) deverão ser destinadas às pessoas com deficiência.

6.2. São consideradas pessoas com deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparegia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: I) comunicação; II) cuidado pessoal; III) habilidades sociais; IV) utilização dos recursos da comunidade; V) saúde e segurança; VI) habilidades acadêmicas; VII) lazer; e VIII) trabalho;

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.3. A classificação no número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no item 8 deste edital.

6.4. Caso o percentual de bolsas reservadas aos candidatos com deficiência não sejam integralmente ocupadas, as remanescentes serão disponibilizadas aos outros candidatos para efeito de remanejamento.

6.5. Em caso de remanejamento para vagas remanescentes deste processo seletivo, os candidatos com deficiência física concorrerão com os demais candidatos, conforme os critérios do programa.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos será processada respeitando as vagas disponíveis em cada curso, turno, dias de aula e instituição, indicados no Anexo Único, com prioridade para os de renda familiar *per capita* mais baixa.

7.2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior tempo de ensino médio em escola pública;

b) De maior idade.

7.3. Somente os candidatos que se adequarem aos requisitos do programa serão incluídos em lista classificatória a ser divulgada no Portal do Candidato - <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br>.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados no portal da Prefeitura de Manaus.

8.2. Os recursos serão protocolados na sede da ESPI/SEMAD, no horário de 08:00 às 17:00h.

8.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 8.1., devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

8.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

#### 9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Os documentos deverão ser entregues APENAS pelos candidatos classificados, juntamente com o formulário de inscrição impresso, entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2014, na sede do Programa Bolsa Idiomas, localizado na Av. Professor Nilton Lins, 3259, Bloco D, Parque das Laranjeiras.

9.2. Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência - PCD, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.

9.3. Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

9.4. Apenas laudos médicos e declarações deverão ser entregues em sua via original ou cópia autenticada.

9.5. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

9.6. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
Comprovante de residência	Conta de água, luz, telefone, fatura de cartão de crédito, contrato de aluguel ou declaração de vida e residência (válido somente dos três últimos meses). O endereço deve ser igual ao informado no sistema.
CPF e RG	Para maiores de idade.
Certidão de Nascimento	Para menores de idade.

Nível de escolaridade	Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou declaração da escola em que está cursando.
Pessoas com deficiência	Laudo Médico para Pessoas com Deficiência, com o CID (código internacional da doença), emitido por Junta Médica Oficial – original ou cópia autenticada.
Declaração de Renda Familiar	A declaração será emitida no ato da inscrição, disponível no Portal do Candidato, com a informação de renda de todos os residentes no mesmo domicílio;
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante, por cada morador da mesma residência, conforme a atividade exercida, especificada no item 10.

## 10. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

10.1 Para efeitos de comprovação da renda, o classificado deverá entregar um comprovante de renda por cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.

COMPROVANTE DE RENDA	
ATIVIDADE	DOCUMENTOS
Empregado Assalariado:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contracheque atualizado, no caso de renda fixa; OU,</li> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Extrato bancário atualizado, OU,</li> <li>- Cópia da carteira de trabalho;</li> </ul>
Trabalhador rural:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Extrato bancário atualizado.</li> </ul>
Aposentados e pensionistas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <a href="http://www.mpas.gov.br">http://www.mpas.gov.br</a>; OU,</li> <li>- Extrato bancário atualizado.</li> </ul>
Autônomos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Extratos bancários dos últimos três meses; OU,</li> <li>- Declaração específica disponível no portal do programa.</li> </ul>
Profissionais liberais:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Extrato bancário atualizado.</li> </ul>
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.</li> </ul>
Beneficiários do Bolsa Família:	- Extrato bancário atualizado.

10.2 Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamento e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A relação dos bolsistas selecionados será divulgada no Diário Oficial de Manaus – DOM, no portal da Prefeitura de Manaus - [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br), nas Instituições de Ensino - IE credenciadas.

## 12. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO

12.1. Os estudantes beneficiários do Programa ficam facultados ao cumprimento, em forma de contrapartida, de participar de atividades em entidades públicas ou demais instituições que desempenham atividades de interesse público, obedecendo à carga horária de 5% (cinco por cento) da duração do curso.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

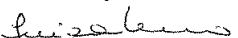
13.1. Nas IE em que não for atingido o número mínimo para formação de turma, compete à instituição de ensino realocar o bolsista em outra turma, preferencialmente no mesmo curso escolhido, desde que de comum acordo com o beneficiário, dentro dos termos do art. 17 e 18 do Decreto Regulamentar nº 2.402, de 09 de julho de 2013.

13.2. As IE ficam vinculadas às vagas ofertadas neste edital, conforme Termo de Adesão firmado com o programa Bolsa Idiomas.

13.3. O candidato que não atentar para todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá resarcir os valores ao erário.

13.4. Os casos omissos serão supridos pela coordenação do Programa Bolsa Idiomas com a devida publicidade.

Manaus-AM, 23 de janeiro de 2014.

  
Luiza Maria Bessa Rebelo  
Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal

## Anexo Único

### PROCESSO SELETIVO 2014/1 - VAGAS MODALIDADE COM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA

ASLAN - UNIDADE ALEXO										
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%		
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 199,00	20	0	15	5		
		VESPERTINO		R\$ 199,00	20	0	15	5		
		NOTURNO		R\$ 199,00	20	0	15	5		
				TOTAL	60	0	45	15		
				TOTAL GERAL	60					

CIESA										
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%		
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 105,00	25	0	20	5		
		VESPERTINO		R\$ 105,00	25	0	20	5		
		NOTURNO		R\$ 105,00	25	0	20	5		
SÁBADO	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 90,00	25	0	20	5		
		VESPERTINO		R\$ 90,00	25	0	20	5		
				TOTAL	125	0	100	25		
				TOTAL GERAL	125					

COLÉGIO MARTHA FALCAO										
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%		
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 129,59	20	0	15	5		
		VESPERTINO		R\$ 129,59	10	0	5	5		
		NOTURNO		R\$ 129,59	10	0	5	5		
SÁBADO	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 129,59	20	0	15	5		
		VESPERTINO		R\$ 129,59	20	0	15	5		
				TOTAL	80	0	55	25		
ESPAÑOL	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 136,75	10	0	5	5		
		VESPERTINO		R\$ 136,75	10	0	5	5		
		NOTURNO		R\$ 136,75	10	0	5	5		
SÁBADO	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 136,75	10	0	5	5		
		VESPERTINO		R\$ 136,75	10	0	5	5		
				TOTAL	50	0	25	25		
				TOTAL GERAL	130					

ESCOLAS NILTON LINS										
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%		
INGLÊS	2ª A 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 120,00	50	0	40	10		
		SÁBADO		R\$ 120,00	50	0	40	10		
				TOTAL	100	0	80	20		
ESPAÑOL	2ª A 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 120,00	50	0	40	10		
		SÁBADO		R\$ 120,00	50	0	40	10		
				TOTAL	100	0	80	20		
				TOTAL GERAL	200					

OASIS CURSOS DE IDIOMAS										
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%		
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 160,00	5	0	5	1		
		VESPERTINO		R\$ 160,00	5	0	2	1		
		NOTURNO		R\$ 220,00	5	0	5	1		
				TOTAL	15	0	12	3		
				TOTAL GERAL	15					
				TOTAL DE VAGAS NA MODALIDADE COM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA	530					

### PROCESSO SELETIVO 2014/1 - VAGAS MODALIDADE SEM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA

ASLAN - UNIDADE ALEXO										
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%		
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 199,00	480	480				
		VESPERTINO		R\$ 199,00	270	270				
		NOTURNO		R\$ 199,00	280	280				
SÁBADO	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 199,00	180	180				
		NOTURNO		R\$ 199,00	190	190				
				TOTAL	1.400					
ESPAÑOL	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 199,00	250	250				
		VESPERTINO		R\$ 199,00	90	90				
		NOTURNO		R\$ 199,00	90	90				
SÁBADO	SÁBADO	NOTURNO	1 ANO	R\$ 199,00	70	70				
		NOTURNO		R\$ 199,00	50	50				
				TOTAL	500					
				TOTAL GERAL	3.800					
ASLAN - UNIDADE CIDADE NOVA										
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%		
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 199,00	300	300				
		VESPERTINO		R\$ 199,00	400	400				
		NOTURNO		R\$ 199,00	300	300				
SÁBADO	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 199,00	200	200				
		NOTURNO		R\$ 199,00	50	50				
				TOTAL	1.400					
ESPAÑOL	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 199,00	100	100				

ESPAÑOL	2ª A 6ª	NOTURNO	1 ANO	R\$ 213,33	70	70
	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 213,33	105	105
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 213,33	105	105
TOTAL						280
INGLÉS	2ª A 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 175,00	210	210
	SÁBADO	NOTURNO	1 ANO	R\$ 175,00	245	245
	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 175,00	140	140
TOTAL						735
ESPAÑOL	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 213,33	70	70
ESPAÑOL	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 213,33	70	70
TOTAL						140
TOTAL GERAL						1.575

CCAA - UNIDADE VIEIRALVES						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÉS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 480,00	150	150
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 480,00	50	50
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 480,00	50	50
SÁBADO	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 480,00	150	150
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 480,00	50	50
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 480,00	50	50
TOTAL						500

CCAA - UNIDADE PARQUE 10							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÉS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 480,00	150	150	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 480,00	50	50	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 480,00	50	50	
SÁBADO	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 480,00	150	150	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 480,00	50	50	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 480,00	50	50	
TOTAL						500	
TOTAL GERAL						1.000	

FUCAPI - UNIDADE BOULEVARD						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÉS	2ª A 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 198,00	320	320
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 198,00	320	320
		MATUTINO	1 ANO	R\$ 198,00	320	320
SÁBADO	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 198,00	320	320
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 198,00	320	320
		MATUTINO	1 ANO	R\$ 198,00	320	320
TOTAL						1.280
ESPAÑOL	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 198,00	40	40
ESPAÑOL	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 198,00	40	40
TOTAL						80
TOTAL GERAL						1.360

MAY WAY IDIOMAS							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÉS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	60	60	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	70	70	
SÁBADO	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	60	60	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	60	60	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	60	60	
TOTAL						350	
ESPAÑOL	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	50	50	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	50	50	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	50	50	
SÁBADO	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	24	24	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	24	24	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	24	24	
TOTAL						198	
TOTAL GERAL						548	

OASIS CURSOS DE IDIOMAS						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÉS	2ª A 6ª	NOTURNO	1 ANO	R\$ 220,00	8	8
TOTAL						8
TOTAL GERAL						8

UNS IDIOMAS - UNIDADE CIDADE NOVA							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÉS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 298,00	340	340	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 298,00	340	340	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 298,00	340	340	
SÁBADO	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 298,00	340	340	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 298,00	340	340	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 298,00	340	340	
TOTAL						2.040	
ESPAÑOL	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 298,00	45	45	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 298,00	45	45	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 298,00	45	45	
SÁBADO	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 298,00	45	45	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 298,00	45	45	
		MATUTINO	1 ANO	R\$ 298,00	45	45	
TOTAL						180	
TOTAL GERAL						2.220	
TOTAL DE VAGAS NA MODALIDADE SEM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA						10.511	



## Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde